



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

DECRETO Nº 9.743, de 22 de janeiro de 2016.

Regulamenta a Lei nº 10.029, de 30 de dezembro de 2015, para a realização do evento Aniversário de Lajeado - Summerfest.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.029, de 30 de dezembro de 2015, e atendendo solicitação contida no expediente nº 1119/2016, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Aniversário de Lajeado - Summerfest	23 de janeiro de 2016	Parque Histórico	Secretaria de Cultura e Turismo/Governo de Lajeado

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura e Turismo autorizada a pagar as seguintes despesas do evento Aniversário de Lajeado - Summerfest:

- Apresentação Artística: R\$ 3.600,00
- Segurança: R\$ 700,00

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- 13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
- 13.392.0045.2066 – Promoção de Eventos Culturais
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (647)

Art. 3º Para a execução efetiva do Programa, baseado no art. 3º da Lei nº 10.029/2015, a Secretaria de Cultura e Turismo poderá firmar convênio de parceria com entidades representativas, ou mediante processo licitatório, até o limite dos valores fixados no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.